

**PORTARIA N.º 495/2020**

**Dispõe sobre a permissão de uso de vias e logradouros públicos para funcionamento de ponto de taxi ao Sr. JOSÉ ALVES DE ALMEIDA SILVA e dá outras providências.**

**FERNANDO FIORI DE GODOY**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento elaborado através do processo administrativo n.º 1360/2020;

**CONSIDERANDO** a decisão da autoridade competente lançada nos autos do processo administrativo acima indicado, com base na documentação apresentada e nos pareceres técnicos dos órgãos municipais competentes;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 226, de 15 de dezembro de 1998.

**RESOLVO:**

**Art. 1º** - Conceder, a título precário, o uso do logradouro público localizado na Praça dos Pioneiros, no Centro deste Município, consistente em uma vaga rotativa para estacionamento de taxi, ao Sr. **JOSÉ ALVES DE ALMEIDA SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 37.555.328-9 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 859.465.754-49.

**Art. 2º** - O permissionário fica obrigado a observar e cumprir o disposto na legislação atinente à prestação de serviço de taxi no Município da Estância Turística de Holambra, sob pena de cassação da permissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 24 de agosto de 2020.

**FERNANDO FIORI DE GODOY**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

**GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA**  
**Diretora Administrativa e Recursos Humanos**